

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo
N.º 8/2015/2016

REUNIÃO:
ORDINÁRIA DE
29/04/2016

ABRIL DE 2016

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. Albino Silva Moreira, Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, Mário Gomes Fernandes, e Raquel Odete Fortes;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. António Pedro Lopes Borges, a exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Daniel Hostelino Alves Monteiro, e Manuel António Livramento da Lomba;

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor José Luís Varela Marques, Secretário Judicial.

SUMÁRIO:

1. *Aprovação da agenda;*
2. *Discussão e aprovação da acta n.º 07/2015/2016;*
3. *Apreciação das Contas de Gerência da PGR e CSMP;*
4. *Apreciação do relatório e processo de inspecção;*
5. *Apreciação de processos disciplinares;*
6. *Apreciação do pedido de reingresso do Dr. José Carlos Lopes Correia;;*
7. *Apreciação de Processo de Inquérito;*
8. *Apreciação do processo de reclamação de lista de antiguidade;*
9. *Apreciação do relatório de visita à Comarca da Boavista*

10. *Apreciação do ofício n.º 174/2016 da Câmara Municipal da Boavista;*

11. *Matérias para conhecimento*

12. *Sorteio para distribuição de processos.*

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

O Conselho deliberou aprovar a agenda por unanimidade.

2. ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a Acta n.º. 07 da sessão de 23 de Março de 2015.

3. APRECIACÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DA PGR E CSMP

Após análise e discussão, e introduzidas correcções e ajustes, as Contas de Gerência foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

4. APRECIACÃO DO RELATÓRIO E PROCESSO DE INSPECÇÃO

Após a apreciação e discussão, o Conselho deliberou aprovar genericamente o relatório de inspecção à Procuradoria da República da Comarcas de São Nicolau, avaliar o mérito profissional da respectiva magistrada e a partir das conclusões desse mesmo relatório, fazer recomendações à mesma magistrada e à Procuradoria da República.

5. APRECIACÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

a. N.º. 01/ PD/2016 – Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projecto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério deliberou, por unanimidade:

“Considerar a acusação provada e procedente, e, em consequência, aplicar ao arguido, com sinais nos autos, a pena de 40 (quarenta) dias de suspensão de exercício de funções, por negligência grave, nos termos e conjugados artigos 14.º, n.º 1, al. c) e 16.º, n.º4, al. a), todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP).”

b. Nº. 01/ P.Disc./2015/16 – Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projecto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério deliberou, por maioria:

“Concordar com o teor do relatório final, e, em consequência, aplicar ao arguido, a pena de despedimento com justa causa, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 128.º al. a), c), e), f) e l), 231.º, 232.º, 234.º, n.º 2. als. a) e f) e 374.º e), todos do Código Laboral.”

c. Nº. 04/ PD/ 2015 – Oficial de Justiça

Com fulcro no art.º 127.º do EMMP, conjugado com o art.º 13.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio, e art.º 30.º ns.º 1, 3 e 6 do Código de Processo Penal, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

“Suspender o presente processo disciplinar que fica a aguardar pela decisão do Supremo Tribunal de Justiça sobre o contencioso intentado pelo Ministério Público com vista a declaração de nulidade do acto da Ministra de Educação e Desporto.”

d. Nº. 02/ PD/2016 – Oficial de Justiça

Após análise e apreciação do Projecto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério deliberou, por unanimidade:

“Considerar procedente a acusação deduzida contra o arguido, porque resultaram provados os factos que lhe são imputados, e, em consequência, aplicar-lhe a pena de despedimento com justa causa, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 231.º, 232.º, 234.º, n.º 2. als. a) e f) e 374.º e), todos do Código Laboral.”

Na sequência desta deliberação o Conselho Superior do Ministério Público, deliberou delegar no Vice-Presidente a contratação de um dos candidatos aprovados no curso de oficiais de justiça para ser colocado na Procuradoria da República da Comarca da Brava.

6. APRECIACÃO DO PEDIDO DE REINGRESSO DO DR. JOSÉ CARLOS LOPES CORREIA

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade:

“Deferir o pedido de regresso ao quadro de origem do Procurador da República de 2ª Classe, Dr. JOSÉ CARLOS LOPES CORREIA, ficando colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

7. APRECIACÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO - Magistrado

Após análise e apreciação do Projecto de Deliberação, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Devolver os autos de Inquérito n.º 5/2015 ao Inquiridor para realização de diligências complementares, designadamente audição de magistrados e oficiais de justiça.”

8. APRECIACÃO DO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO DE LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS

Analisado o requerimento, o Conselho Superior do Ministério deliberou:

“Considerar extemporâneo o pedido, e pelos fundamentos expostos na deliberação, mesmo que assim não se entendesse, o pedido seria indeferido por falta de fundamento legal.”

9. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE VISITA À COMARCA DA BOAVISTA

O Conselho Superior do Ministério Público, deliberou:

1. Solicitar à Senhora Ministra da Justiça e Trabalho:

A reparação e reabilitação do edifício do Tribunal de Boa Vista que está com parte do telhado arrancado e colocação de um sistema de vídeo vigilância e segurança, uma vez que não existe guarda-nocturno e o edifício foi recentemente objecto de roubo;

A conclusão das obras de reabilitação de modo a dotar o Tribunal do Sal e a Procuradoria de arquivos funcionais e espaço para arrecadação de objectos apreendidos;

A afectação de veículos automóveis às Procuradorias da República do Sal e da Boa Vista.

O fornecimento de aparelho de gravação de audiências e de videoconferências para o Tribunal da Boa Vista;

2. Recomendar ao Senhor Presidente:

A reunir-se com o Ministro da Administração Interna e Director Nacional da Polícia Nacional com vista à afectação de mais meios humanos nos NICs da Polícia Nacional do Sal e da Boa Vista;

A ver a possibilidade da PN ter meios para pesar e realizar testes rápidos de estupefacientes apreendidos, mediante fornecimento de kits de testes rápidos, formação dos utilizadores, e de balanças de precisão;

A reunir-se com a presidente do ICCA para resolver o problema dos atrasos no envio dos relatórios.

3. Recomendar ao Senhor Vice-Presidente:

A colocação de mobiliário, equipamentos informáticos e fotocopiadoras com vista à autonomização da secretaria do Ministério Público na Boa Vista;

10. APRECIACÃO DO OFÍCIO Nº. 174/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DA BOAVISTA

Apreciado o ofício da Câmara Municipal da Boa Vista manifestando a disponibilidade em conceder equipamentos informáticos, administrativos, e mobiliário diverso, de que carece a secretaria da Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista;

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade:

“Agradecer e reputar de louvável o gesto da Câmara Municipal.

Informar à Câmara Municipal da Boa Vista que legalmente, e em matéria de criação de condições para funcionamento dos serviços do Ministério Público, o interlocutor do Ministério Público é o Ministério da Justiça.